

# MPC • PR EM FOCO

Este boletim tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos principais acontecimentos relacionados à nossa instituição no mês anterior. A seguir você encontrará informações sobre decisões, acompanhamento processual, agenda institucional, eventos, cursos e outras generalidades.



## 1. Acompanhamento processual

### CONSULTAS

**Assunto:** data correta para a fixação de subsídio de vereadores.

- Município de Kaloré - Processo nº 834130/24
- Parecer Ministerial nº 81/2025
- Acórdão nº 1051/25 - Ementa: Consulta. Artigo 313, § 4º, do Regimento Interno. Força normativa do Acórdão n.º 645/12-STP. Pela extinção do feito.

**Questionamento 1** - Além do respeito ao princípio da anterioridade da legislatura, existe uma data correta para a fixação dos subsídios dos vereadores?

**Resposta do MPC-PR:** Consoante entendimento firmado pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, consubstanciado no Acórdão nº 645/12, proferido em sede de consulta, com força normativa, a Lei Orgânica Municipal detém a prerrogativa de estabelecer o dies ad quem para a fixação do subsídio dos futuros membros do Poder Legislativo local, sendo que a observância aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, impõem que tal deliberação seja tomada antes do dia em que se realizam as eleições. Ausente a fixação de data específica na Lei Orgânica ou no Regimento Interno do Legislativo municipal, deverá ser observada a orientação fixada por esta Corte, em consulta respondida com força normativa, objeto do Acórdão n.º 645/12, do Pleno.

**Questionamento 2** - Eventual Resolução que fixe os subsídios para a próxima legislatura, aprovada e publicada no mês de dezembro seria ilegal ou padeceria de alguma nulidade?

**Resposta do MPC-PR:** Consoante entendimento sufragado pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, consubstanciado no Acórdão nº 645/12, proferido em sede de consulta com força normativa, a estipulação dos subsídios dos edis municipais em momento posterior à realização do pleito eleitoral vulnera os basilares princípios da anterioridade, impessoalidade e moralidade administrativa, os quais, sob esse contexto, funcionam como preceitos jurídicos destinados à contenção das Câmaras Municipais, com vistas a impedir a atividade legislativa em causa própria, sendo respectiva norma passível de questionamento mediante Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade, de competência do Ministério Público Estadual, nos termos do que preconiza o Ato n.º 01/2022, da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; do qual pode decorrer o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, por ação ou omissão. No âmbito específico desta Corte de Contas a impropriedade da fixação dos subsídios dos vereadores pode ser apurada por variados procedimentos, seja em decorrência de processos típicos de auditoria ou em processos de controle externo, tais como representação, denúncia, prestação de contas anuais ou tomada de contas extraordinária. De forma objetiva, a fixação dos subsídios após a realização do pleito eleitoral configura violação aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, padecendo de vício de constitucionalidade.

**Decisão:** Os membros do Pleno do TCE-PR acompanharam, em unanimidade, o voto do Relator Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral em julgar pela extinção do feito, sem resolução do mérito, conforme fundamentado no voto contido no Acórdão nº 1051/25, por força normativa da decisão prolatada no Acórdão nº 645/2012, nos autos nº 35817/11.

[Notícia no site](#)



O Município de Kaloré está localizado na região norte do Estado do Paraná. A cidade é conhecida por ser a única no Brasil que inicia com a letra “K”.





**Assunto: legalidade da cumulação de pagamentos de adicionais por tempo de serviço.**

- Município de Palmital - Processo nº 586633/24
- Parecer Ministerial nº 379/24
- Acórdão nº 711/25 - Ementa: Consulta. Consulta. Incidência de adicionais por tempo de serviço. Resposta em tese, considerando decisões do Poder Judiciário e deste Tribunal.

**Questionamento 1** - Persiste a obrigatoriedade do pagamento simultâneo do benefício do quinquênio, conforme os artigos 127 c/c 131 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mesmo após a implantação do Plano de Carreira que prevê avanços por antiguidade mais benéficos?

**Resposta:** Sim, nos termos da jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná e deste Tribunal. Leve-se em conta que este item da consulta por guardar especificidades com o município consulente e não pode se irradiar para todos os municípios paranaense, em face de característica da legislação local.

**Questionamento 2** - Os benefícios citados no art. 127, IV da Lei 172/1991 (quinquênio) e do Art. 30 da Lei 14/2008 possuem o mesmo fundamento e natureza?

**Resposta:** Não, nos termos da jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná e deste Tribunal. Reiterem-se as observações do item 1, quanto a especificidade do município.

**Questionamento 3** - Caso ambos os benefícios sejam cumulativos e estando o município cumprindo apenas o mais benéfico (art. 30 da Lei 14/2008) seria em tese, devido o pagamento do quinquênio dos últimos cinco anos (prazo prescricional)?

**Resposta:** Sim, há de se observar o que preconiza o Decreto nº. 20.910 /32, que fixa o prazo prescricional de 5 cinco anos, a ser aplicado a todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Pública, em qualquer de suas esferas – Federal, Estadual e Municipal.

[Notícia no site](#)

## **Assunto: execução de emendas impositivas durante período eleitoral.**

- Município de General Carneiro - Processo nº 402460/24
- Parecer Ministerial nº 409/24
- Acórdão nº 683/25 - Ementa: Consulta. Execução durante o período de vedação eleitoral de emendas orçamentárias aprovadas pelo Poder Legislativo no ano anterior ao pleito eleitoral e destinadas à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios sem contrapartida por parte dos beneficiários. Impossibilidade. Necessidade de observância aos preceitos da legislação eleitoral. Exclusão da responsabilidade do gestor, nesse caso, pelo não cumprimento do orçamento fixado nas emendas parlamentares. Resposta à consulta.

**Questionamento 1** – Poderá o Prefeito Municipal, no ano em que se realizar as eleições, cumprir as Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal que não comportam contrapartida por parte dos beneficiários, com características de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, sem incorrer na vedação prevista no § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997?

**Resposta:** Não. Não se legitima a transferências de recursos públicos a entidades privadas sem a prévia observância aos preceitos da Lei Federal n.º 4320/64 (arts. 12 e 16 a 19) e ao disposto no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo necessária, ainda, a aderência da finalidade a alguma política pública relacionada a um programa específico da LDO local. Na hipótese de celebração de termo de fomento ou de colaboração para consecução de uma determinada política pública é necessária a prévia estipulação de um plano de trabalho, em consonância ao disposto na Lei Federal n.º 13.219/2014.

**Questionamento 2** - Sendo negativa a resposta ao quesito anterior, o Gestor Municipal não incorrerá em descumprimento do orçamento ficando sujeito às sanções pertinentes, inclusive cassação do mandato?

**Resposta:** Não. Como visto, se o gestor municipal não puder cumprir as emendas individuais devido às vedações legais durante o período eleitoral, ou em razão das respectivas emendas não cumprirem os requisitos mínimos de sua legitimidade, ele não incorrerá em descumprimento do orçamento, considerando a impossibilidade de execução das emendas em razão da legislação vigente. No caso de emendas que envolvem a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios sem contrapartida,

ainda que compatível tal destinação com as previsões da LDO e observado o artigo 26 da LRF, o gestor deve estar atento às proibições estabelecidas no § 10 do art. 73 da Lei n.º 9.504/1997. Se o gestor realizar transferências ou distribuições que possam ser consideradas como violação à vedação contida na Lei n.º 9.504/1997, poderá incorrer em descumprimento da legislação eleitoral, ficando sujeito a sanções administrativas e eleitorais, incluindo, em casos mais graves, a cassação do mandato.

[Notícia no site](#)



O Município de General Carneiro está localizado no extremo sul do Estado do Paraná. De acordo com o censo realizado pelo IBGE em 2022, sua população é de 11.062 habitantes.

## REPRESENTAÇÃO DO MPC-PR

**Assunto: exigência de escolaridade mínima em concurso público para Fiscal Tributário.**

- Município de São João - Processo nº 292650/25
- Petição Inicial MPC

A Representação foi proposta pela 6ª Procuradoria de Contas do MPC-PR que, a partir da comunicação da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM) e da Associação dos Auditores Fiscais Tributários Municipais do Paraná (AFISCOPR), tem recebido informações sobre indícios de irregularidades nos cargos de carreira tributária então ofertados por meio de Editais de concurso público e processos seletivos.

Em análise ao Edital de Concurso Público nº 01/2025 promovido pelo Município de São João, verificou-se que havia a exigência de escolaridade de nível médio para os candidatos às vagas de “Fiscal de Tributos”, de forma que a remuneração ofertada (de R\$ 2.548,23) se apresenta inadequada.

A 6ª Procuradoria de Contas requereu, em sede de cautelar, o recebimento da representação para alteração imediata do Edital de Concurso Público nº 01/2025 do Município de São João, exigindo a atualização na legislação que define o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais para que seja exigida formação superior para “Técnico em Tributação”, com perspectiva/sugestão de alteração inclusive da denominação do mesmo para Agente Tributário ou Fiscal Tributário.

Conforme Despacho nº 673/25, do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, foi determinada a intimação do Município, na pessoa de seu representante legal.

Em resposta, **o Prefeito Municipal informou que tomou as providências necessárias para as adequações ao cargo de auditor fiscal** - com remuneração de R\$ 6.133,81, de nível superior - além de apresentar novo cronograma para o concurso, já adequando aos preceitos da Lei Municipal nº 2.103, de 29 de maio de 2025. De forma comprobatória anexou documentos sobre a publicação da referida Lei e ofício encaminhado para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Unicentro (FAU), a fim de substituir o cargo de fiscal de tributos pelo cargo de auditor fiscal.

[Notícia no site](#)



## 2. Projetos Especiais

- **IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas**

No dia 27 de maio o MPC-PR foi devidamente representado no IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas pelo Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, Diretora Geral Bárbara Krysttal Motta Almeida Reis, e o Gerente Técnico do Núcleo de Apoio Estratégico (NAE), Fernando Aquino Scaliante.



No dia 27 de maio o MPC-PR foi devidamente representado no IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas pelo Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, Diretora Geral Bárbara Krysttal Motta Almeida Reis, e o Gerente Técnico do Núcleo de Apoio Estratégico (NAE), Fernando Aquino Scaliente.

Durante o evento, foram realizadas apresentações ao público em que se discutiu a publicação de dois artigos científicos: "O papel dos Tribunais de Contas frente a fiscalização dos indicadores de governança e ESG na promoção da sustentabilidade", de autoria da Diretora do MPC-PR, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis. E o artigo "Fiscalização das estruturas de defesa civil dos municípios do Paraná: o modelo aplicado pelo Ministério Público de Contas (virtual)", produzido pelo Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, e pelo Gerente Técnico do NAE, Fernando Aquino Scaliente.

O Procurador-Geral e a Diretora do MPC-PR também participaram de grupos de trabalho do IRB, respectivamente, sobre acessibilidade; e controle, índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) e inteligência artificial.



Fotos: Have Comunicação / TCE-AM.

### • 5ª Semana de Integração do TCE-PR

No dia 23 de maio, representando o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger participou da 5ª Semana de Integração do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), ministrando a palestra "Ministério Público de Contas: gênese, matriz constitucional e área de atuação".

Durante sua fala, Léger também enfatizou que o MPC-PR vem adotando uma postura cada vez mais proativa, preventiva e estratégica, alinhada ao Plano Estratégico Nacional do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como a outras agendas internacionais.

Essa atuação se materializa por meio de projetos especiais definidos no Plano de Ação proposto para o biênio 2025-2026, que buscam induzir boas práticas na gestão pública, fortalecer a governança, prevenir a corrupção e promover a efetividade das políticas públicas.



Auditório do TCE-PR. Foto: Diretoria de Comunicação Social.

- **QUALIFICA399: Novo projeto institucional em desenvolvimento**

Inspirado no Conecta399 - um programa estadual coordenado pela SEPL - o projeto especial Qualifica399 tem como objetivo incentivar os Municípios a revisarem a legislação de recursos humanos e normas correlatas, de forma a estruturar adequadamente os setores da administração pública municipal.

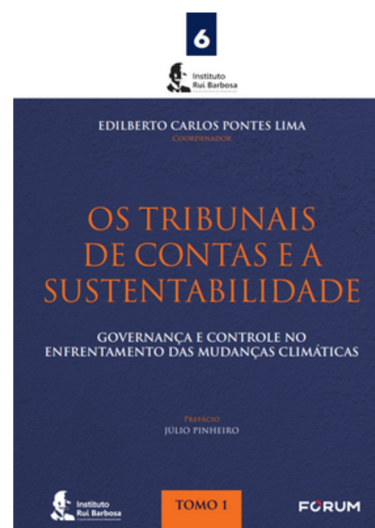
No intuito de abraçar os eixos relacionados à capacitação, interlocução e fomento, o projeto tem como objetivo revisar as normas e recomendar as melhores medidas, a fim de estruturar os setores municipais afetos à: planejamento; procuradorias; previdência; controle interno; defesa civil; gestão tributária; engenharia, arquitetura e urbanismo; componentes de auditoria no SUS e conselhos municipais.



### 3. Agenda Institucional

- **Os Tribunais de Contas e a Sustentabilidade: governança e controle no enfrentamento das mudanças climáticas**

No dia 29 de maio, durante o IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, foi realizado o lançamento oficial do livro do Instituto Rui Barbosa (IRB) “Os Tribunais de Contas e a Sustentabilidade: governança e controle no enfrentamento das mudanças climáticas”. O livro traz uma coletânea de artigos científicos, dentre os quais estão presentes os artigos redigidos pelo Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger; pela Diretora Geral, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis; e pelo Gerente Técnico do NAE, Fernando Aquino Scaliante.



- **Guarapuava: “Legislativo Municipal: Preparação para o Novo Ciclo”**

No dia 29 de maio, o Diretor do Gabinete da Procuradoria-Geral, Carlos Volchan de Carvalho, representou o órgão na capacitação “Legislativo Municipal: Preparação para o Novo Ciclo”, realizada pelo TCE-PR e pela EGP, em Guarapuava.

Durante a sua apresentação, o Diretor abordou o papel estratégico do Legislativo no fortalecimento das políticas públicas locais e na promoção da governança responsável.

O evento reuniu cerca de 250 participantes, que tiveram acesso a conteúdos sobre o novo modelo de Parecer Prévio do TCE-PR, além de debates técnicos sobre legislação municipal, tributação, gestão de pessoal, orçamento, finanças e o papel dos vereadores na análise da Prestação de Contas Anual (PCA) dos prefeitos.





**17** A próxima etapa do curso será em Foz do Iguaçu, nos dias 5 e 6 de junho.

➡ Inscreva-se no portal da EGP: [egp.tce.pr.gov.br](http://egp.tce.pr.gov.br).

- **MPC-PR capacita servidores sobre técnicas de Inteligência e Contraineligência**

Com o objetivo de fortalecer a cultura de segurança da informação e aprimorar as técnicas de investigação no setor público, o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) promoveu o curso online “Boas práticas de inteligência e contrainteligência no suporte às investigações e na proteção contra vazamentos de informação”, ministrado pelo especialista Coronel Moretzsohn, dia 23 de maio.

Cerca de 70 participantes, entre Membros, servidores e estagiários dos Ministérios Públicos de Contas de diversos Estados participaram da capacitação, a qual tratou sobre os processos coleta, análise e interpretação de informações sensíveis e estratégicas, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.

A Contraineligência se dedica à proteção das informações institucionais, prevenindo vazamentos, espionagem, fraudes e sabotagens, independente do ramo de atuação, sendo cada vez mais importante a tratativa do tema nos órgãos públicos.

[Notícia no site](#)



- **MPC-PR recebe estudantes de Direito da Univel em nova edição do projeto “Diálogos com o MPC-PR”**

Na manhã do dia 21 de maio, o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) recebeu, em sua sede, um grupo de cerca de 40 estudantes do curso de Direito do Centro Universitário de Cascavel (Univel).

A visita integrou mais uma edição do projeto “Diálogos com o MPC-PR”, iniciativa institucional que busca aproximar a sociedade acadêmica da atuação dos órgãos de controle externo, promovendo conhecimento, reflexão e formação cidadã.

Na ocasião, os servidores que participaram fizeram uma breve explicação sobre os projetos especiais concluídos e em andamento; comunicação, planejamento e capacitação; recebimento de denúncias e controle social; bem como produção científica e incentivo à pesquisa no âmbito da Revista do MPC-PR.

## Notícia no site



- **São Paulo: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais**

Como construir cidades mais tecnológicas, humanas e comprometidas com o bem comum? Esse foi o questionamento central da palestra da Diretora-Geral do MPC-PR, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, realizada no dia 21 de maio, durante o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, em São Paulo.

Barbara destacou que o caminho para cidades mais eficientes passa por uma gestão baseada em dados, com decisões qualificadas e o fortalecimento da governança pública, sempre com foco nos pilares de sustentabilidade, inovação, integridade e resiliência.



- **MPC-PR e Conaci firmam parceria e abrem diálogo sobre a importância do controle interno para a efetividade das políticas públicas**

No dia 16 de maio, o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) promoveu mais uma edição do Diálogos com o MPC-PR, reunindo cerca de 100 representantes do controle interno municipal (executivo e legislativo) e da Controladoria-Geral do Estado (CGE), no auditório do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) para discutir o tema “Estruturação do Controle Interno no Brasil”.

O Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, ao lado do Presidente do Conaci, Edmar Camata, e da Diretora-Geral do órgão ministerial, Barbara Krysttal Motta de Almeida Reis.

O evento marcou o início da parceria entre o MPC-PR e o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), formalizada por meio de Termo de Cooperação Técnica nº 2/2025, o qual prevê o desenvolvimento de projetos, capacitações e ações integradas que possam contribuir para o fortalecimento do controle interno e social, visando a prevenção e o combate à corrupção para a promoção da transparência e da ética pública.

A mesa de abertura foi composta pelo Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger; pela Diretora-Geral do órgão, Barbara Krysttal Motta de Almeida Reis; e pelo Presidente do TCE-PR, Conselheiro Ivens Linhares. Em suas falas, as autoridades destacaram a importância do controle interno como instrumento essencial de governança, integridade e prevenção de irregularidades nas administrações municipais.



Procurador-Geral do MPC-PR ao lado do Presidente do Conaci, Edmar Camata.

[Notícia no site](#)



- **MPC-PR e AFISCOPR firmam parceria para fortalecer Fiscos municipais e combater a sonegação no Paraná**

A assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) e a Associação dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais do Paraná (AFISCOPR) foi realizada oficialmente durante o Encontro dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais do Paraná – Edição Curitiba, ocorrido nos dias 28 e 29 de abril de 2025.

Representando o MPC-PR, o Procurador Flávio de Azambuja Berti participou da mesa de abertura do evento, oportunidade em que compartilhou suas preocupações sobre a temática, em especial às questões relativas aos baixos salários e carências na formação de auditores fiscais municipais, especialmente em Municípios do interior, onde há carreiras desestruturadas.

Entre as principais ações previstas no Termo de Cooperação nº 01/2025 destacam-se a realização de orientações e visitas técnicas aos Municípios paranaenses para garantir que as administrações tributárias locais estejam devidamente estruturadas e em funcionamento. A parceria também prevê a adoção de medidas corretivas sempre que forem constatadas irregularidades que prejudiquem a arrecadação municipal, além da produção de materiais técnicos como manuais, boletins e cartilhas para apoiar a gestão tributária.

No mesmo sentido, foi definida a realização de estudos e pesquisas de interesse comum e o intercâmbio de informações e dados técnicos para potencializar as iniciativas de fiscalização e arrecadação tributária. O Termo tem validade de cinco anos, considerados a partir de abril de 2025.



Momento de fala do Procurador do MPC-PR, Flávio de Azambuja Berti.





## 4. Participações em eventos

O levantamento de informações sobre participação de servidores do MPC-PR em eventos durante o mês é fundamental para a gestão estratégica da instituição, pois serão utilizadas para compor indicadores que contribuem para a formulação de métricas institucionais, possibilitando uma visão clara das áreas de conhecimento que mais demandam capacitação. Os dados serão utilizados para orientar futuras ações para ampliar o desenvolvimento profissional, promovendo treinamentos mais direcionados e eficientes. Esta iniciativa também tem como objetivo contribuir para o engajamento dos demais servidores, estimulando uma cultura de aprendizado contínuo e uma atuação cada vez mais qualificada, alinhada às necessidades e aos objetivos institucionais.

Abaixo você encontrará a lista de participação em eventos pelos servidores do MPC-PR, sejam eles internos (aqueles realizados pela própria instituição ou pelo TCE-PR), ou externos.

### Eventos Internos

#### **06 E 07/05 - EGP TCE-PR: REFORMA TRIBUTÁRIA**

*Gabriel Guy Léger, Flávio de Azambuja Berti e Viviane da Costa Suckow.*

#### **15/05 - DIÁLOGOS COM O MPC-PR “ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL”.**

*Adesão: 13 servidores do MPC-PR.*

#### **21/05 - DIÁLOGOS COM O MPC-PR: VISITA DOS ESTUDANTES DA UNIVEL.**

*Gabriel Guy Léger, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, Carlos Volchan de Carvalho, Amanda Gabriely Santos Pereira, Giovanna Menezes Faria, Mykaella Ribeiro Mello, Luanda Anubha Iarek Silva, João Paulo Borean Pelissari e Vitor Henrique Pasini França.*

## **21 A 23/05 - 5ª SEMANA DA INTEGRAÇÃO, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**

*Gabriel Guy Léger, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, José Alberto de Souza Barbosa, Suiane Volpato de Oliveira Zanardi, Vitor Henrique Pasini França e Viviane da Costa Suckow.*

## **23/05 - CURSO TRILHAS DE ESPECIALIZAÇÃO AVANÇADA MPC-PR: BOAS PRÁTICAS DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA NO SUPORTE ÀS INVESTIGAÇÕES E NA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS DE INFORMAÇÃO**

*Adesão: 28 servidores do MPC-PR.*

## **27/05 - EGP TCE-PR: DISPUTE BOARDS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DE INFRAESTRUTURA**

*Mykaella Ribeiro Mello e Renata Brindaroli Zelinski.*

### **Eventos externos**

## **03/04 A 21/05 - CURSO DE EXTENSÃO "COMUNICAÇÃO PÚBLICA TRANSPARÊNCIA, DIÁLOGO E INOVAÇÃO", PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS (ABEL), POR MEIO DA PLATAFORMA PARLAFLIX.**

*Giovanna Menezes Faria.*

## **06 A 09/05 - PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E O COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO REGIONAL EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.**

*Mykaella Ribeiro Mello, Fernando Aquino Scaliante, Robson Duarte Xavier e José Alberto de Souza Barbosa.*

## **06 E 07/05 - ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DO OESTE DO PARANÁ (ADAMOP), COM O APOIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEPR). "ESTOU PRIMEIRA-DAMA: ASSUMI A MISSÃO... E AGORA, QUE PASSOS DAR?"**

*Barbara Krysttal Motta Almeida Reis.*

**06 A 09/05 - OAB-PR: XXVI CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - TEMA: “NINGUÉM RESPEITA A CONSTITUIÇÃO, MAS TODOS ACREDITAM NO FUTURO DA NAÇÃO”. INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

*Gabriel Guy Léger e Sofia Duarte de Lima Moser.*

**07/05 - PUC-PR: PALESTRA “DIREITO E SUSTENTABILIDADE: RISCOS E OPORTUNIDADES”.**

*Gabriel Guy Léger.*

**14/05 - II FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA**

*Gabriel Guy Léger.*

**15/05 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO**

*Maringá - “Início de Mandato: Desafio e Responsabilidades” - Gabriel Guy Léger e Flavio de Azambuja Berti.*

*Guarapuava - “Fortalecimento das Políticas Públicas Municipais - O papel do Legislativo” - Carlos Volchan de Carvalho.*

**15/05 - SÃO PAULO: 3º LABORATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (LABTCS): “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO”**

*Barbara Krysttal Motta Almeida Reis.*

**16/05 - ENTREVISTA À JOVEMPAN PARA FALAR SOBRE O RELATÓRIO DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS.**

*Gabriel Guy Léger.*

**22/05 - SÃO PAULO: ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL/UVB.**

*Barbara Krysttal Motta Almeida Reis.*

## 26 A 29/05 - IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS PÚBLICAS

*Gabriel Guy Léger, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis e Fernando Aquino Scaliante, o qual conduziu a apresentação “Fiscalização das Estruturas de Defesa Civil dos Municípios do Paraná: o modelo aplicado pelo Ministério Público de Contas”.*

### 29/05 - PGE-PR: “MUDANÇAS CLIMÁTICAS E TRABALHO” - COMO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS AFETAM SIGNIFICATIVAMENTE O MUNDO DO TRABALHO, COM IMPACTOS DIRETOS NA SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES, GERANDO DESAFIOS PARA A ECONOMIA E O MERCADO DE TRABALHO

*Suiane Volpato de Oliveira.*

### 29/05 - FRENTE PARLAMENTAR E CNPM: INOVAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DEFESA DO ESTADO: PAPEL DO MPC-PR NA ÁREA DE INOVAÇÃO NOS TEMAS ODS, ESG E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

*Barbara Krysttal Motta Almeida Reis.*







## 5. Próximos eventos

- **ONLINE:** Lançamento do curso pela Escola de Gestão do Paraná: “Gestão ágil de projetos: scrum, trello e kanban”.

A **Escola de Gestão do Paraná** informa que estão abertas as inscrições para o curso Gestão Ágil de Projetos Aplicada ao Setor Público, com 10 horas de duração e na modalidade a distância, sendo destinado a servidores da administração pública.

O conteúdo aborda as principais metodologias ágeis — Scrum e Kanban — além do uso do Trello como ferramenta de apoio, todos adaptados à realidade da gestão pública. O foco é melhorar a organização do trabalho, a colaboração entre equipes e a eficiência na execução dos projetos.



As inscrições podem ser realizadas [clikando aqui](#).

- **04 a 06/06 - 4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública**

Curitiba sediará, entre os dias 4 e 6 de junho, o 4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (CNC). O evento, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública (IDGP), tem o apoio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). A conferência de abertura do congresso terá a presença do presidente do TCE-PR, conselheiro Ivens Linhares.

Os conselheiros Fernando Guimarães e Augustinho Zucchi, além do procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC-PR), Gabriel Guy Léger, também ministrarão palestras ao longo dos três dias do evento, que acontecerá no Hotel Bourbon. O auditor de controle externo Gihad Menezes, por sua vez, comandará uma oficina sobre controle interno no último dia do encontro.

As inscrições para o 4º CNC podem ser realizadas no [site oficial](#) do encontro, onde também está disponível a programação completa.

- **09/06 - PATO BRANCO: Fórum de Controle Social**

O Tribunal de Contas do Estado realizará, dia 9 de junho, o Fórum de Controle Social em Pato Branco. As inscrições são gratuitas e estão abertas no portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR. Com o tema Integração dos Controles para a Melhoria da Gestão Pública, o fórum busca estimular o cidadão a acompanhar mais de perto a gestão administrativa, o gasto e a execução das políticas públicas no local onde vive. A capacitação será realizada das 8h30 às 17 horas, no Teatro do Sesi de Pato Branco.

Também estão previstas palestras do procurador-geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Gabriel Guy Léger; do coordenador-geral de Fiscalização do TCE-PR, Rafael Ayres; do ouvidor, Ederson Patrick Machado; do gerente do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov), Eduardo Schnorr; e do Gerente de Planejamento e Atendimento da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) do Tribunal, Fábio Rosenfeld.

- **11/06 - COLOMBO: Projeto Direito e Educação**

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Escola de Gestão Pública em parceria com a Procuradoria Geral do Município, promove o segundo encontro do Projeto Direito e Educação. O Projeto reafirma seu compromisso com a promoção do conhecimento crítico e da participação social, fortalecendo as conexões entre teoria e prática sobre o direito. Na ocasião será realizada uma apresentação pelo Procurador-Geral do MPC, Gabriel Guy Léger, sob o tema “Gestão Pública Responsável: matriz constitucional e responsabilidades”.

Data: 11 de Junho - Horário: 8h30 às 12h - Local: OAB Subseção Colombo, Rua Francisco Camargo, 334, Centro, Colombo/PR.

[Para realizar sua inscrição clique aqui.](#)

- **27 de junho: comemoração ao aniversário de 63 anos do MPC-PR**

O aniversário da instituição se aproxima e, com ele, a realização de um grande evento.

**Onde?** Auditório do TCE-PR.

**Quando?** Dia 27 de junho, no período da manhã.

Até lá serão divulgadas mais informações sobre o cronograma do evento e participantes convidados. **Anote na agenda e não perca**, venha participar conosco!



**BOLETIM INFORMATIVO**

# **MPC • PR EM FOCO**

*Maio 2025 | Edição nº 52*

**PROCURADOR-GERAL**

Gabriel Guy Léger

**PROCURADORES(AS) DE CONTAS**

Valéria Borba

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

**DIRETORA DO MPC**

Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO**

Giovanna Menezes Faria

Mykaella Ribeiro Mello



[www.mpc.pr.gov.br](http://www.mpc.pr.gov.br)



@mpc.pr



@mpc.pr



@CanaldoMPCPR

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**Endereço** Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. - 2º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas do Estado - Centro Cívico. | **Canais de Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br / comunicacao@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642.